



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**PARECER Nº01/2025 DA COMISSÃO ESPECIAL DE TÍTULOS E
HONRARIAS**

***PARECER Nº 01/2025 DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA A
CONCESSÃO DE TÍTULOS DE
CIDADÃO VILANOVENSE.***

O presente Parecer tem por objeto a análise dos Requerimentos apresentados pelo corpo parlamentar desta egrégia Casa de Leis, os quais versam sobre a concessão de Títulos de Cidadão Vilanovense e Medalhas de Honra ao Mérito.

Em análise aos Requerimentos, verificam-se que foram eleitos os expedientes legislativos corretos, bem como observadas as competências para iniciativas, além de atenderem aos requisitos de constitucionalidades formais e materiais, juridicidades, regimentalidade e técnicas legislativas.

As matérias veiculadas nestes Requerimentos se adequam perfeitamente aos princípios de Competências Legislativas assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal prevista no art. 22 da Constituição Federal. Também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal prevista no art. 24, também da Constituição Federal.

Por fim, a presente matéria ora posta sob a análise dessa respeitável Comissão, está expressamente regulamentada no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Nova dos Martírios, a saber:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Regimento Interno

Art. 120. Destinam-se os Requerimentos:

II - De Decreto Legislativo a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, que não disponha, integralmente, sobre assunto de sua economia interna, tais como:

e) concessão de títulos de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que tenham prestado serviços ao Município.

Art. 187. Na primeira quinzena do mês de novembro, em dia previamente designado pelo Presidente, será realizada Sessão Solene em comemoração ao Aniversário da Fundação da Cidade de Vila Nova dos Martírios.

§ 1º Como parte da programação a Câmara fará entrega do “Título de Cidadão Vilanovense” às personalidades que fizerem jus a esta honraria.

§ 2º Para cada Sessão Solene em comemoração ao aniversário de fundação do Município, o Vereador (a) poderá indicar 2 (dois) nomes para receberem o “Título de Cidadão Vilanovense”.

§ 3º A outorga dos títulos de “Cidadão Vilanovense” será feita em Sessão Solene com entrega de placas comemorativas, contendo, entre outras formalidades, o nome do cidadão (ã)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

homenageado e do Vereador (a) que prestou a homenagem.

§ 4º A ordem de chamada dos Vereadores para entrega dos referidos títulos será definida por sorteio.

Art. 189. Os nomes dos homenageados deverão ser entregues ao Protocolo Geral da Câmara em envelopes lacrados e distintos, em forma de requerimento, contendo em sua face o título “Proposição de Honraria”, “Cidadão Vilanovense” e o nome do Vereador (a) autor (a).

§ 1º Deverá vir anexada, como requisito essencial, biografia da pessoa que se deseja homenagear, onde conste relação dos trabalhos e serviços prestados ao Município de Vila Nova dos Martírios;

§ 2º Os requerimentos serão numerados pelo protocolo conforme a ordem de entrada e lidos em Plenário, no Expediente, apenas o autor e o título “Proposição de Honraria.”

Art. 190. A Câmara constituirá uma Comissão Especial de 3 (três) Vereadores, mediante votação em Plenário, que examinarão os requerimentos com a indicação dos nomes para a homenagem, transformando todos os requerimentos aprovados em um único Projeto de Decreto Legislativo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

§ 1º. A Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias para emissão do parecer sobre a matéria do caput desse artigo;

§ 2º Somente após receber parecer favorável da Comissão Especial é que poderá ser divulgado o nome do cidadão (ã) homenageado (a);

§ 3º Os requerimentos rejeitados pela Comissão Especial serão devolvidos ao (s) autor (es) por despacho da Presidência, podendo o Vereador (a) autor (a) indicar outro nome em substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 191. O Projeto de Decreto Legislativo contendo todos os nomes indicados pelos Vereadores, com parecer devidamente aprovado pela Comissão Especial, será encaminhado à Secretaria para sua inclusão na Ordem do Dia, a critério da Presidência.

As justificativas apresentadas pelos nobres vereadores propositores destes Requerimentos relatam os vastos e relevantes serviços que os homenageados prestaram a este Município, adequando-se as propostas às legalidades exigidas pelo Regimento Interno.

Ressaltamos que os Autores dos presentes Requerimentos atenderam todos os requisitos regimentais acima mencionados.

Por todo o exposto, em atendimento à solicitação de **PARECER** desta respeitável Comissão Especial da Câmara Municipal de Vila Nova dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Martírios, no Estado do Maranhão, esta vem por meio de sua Relatora, pelos fundamentos já estampados neste Parecer, **OPINAR** da maneira que segue:

- a) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.
- b) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, na forma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigos 120, II, e, art. 187, §1º, §2º, §3º, art. 184, §1º, §2º, rt. 190, §1º, §2º, §3º e art. 191, do Regimento Interno desta Casa de Leis, da matéria veiculada neste Projeto de Decreto-Legislativo.
- c) **DETERMINO** a **IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO ÚNICO** visando à **CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS VILANOVENSE** aos homenageados relacionados abaixo, cabendo, por fim, ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

PREFEITO MUNICIPAL: JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO

1. Marcone Conceição de Sousa

VEREADOR: JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

TITULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE

1. Elizabeth Pereira de Sousa da Cunha
2. Pedra Cruz de Castro

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

1. Simpício Barbosa da Cruz
-

VEREADOR: JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS

TITULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE

1. Geraldino Costa
2. Messias Soares da Silva

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

1. Gildásio Ferreira da Silva
-

VEREADOR: RICARDO VIANA MATOS

TITULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE

1. Sebastião Torres Madeira
 2. Afonso Pereira de Arruda
 3. Fabiana Aparecida da Silva
-

VEREADOR: MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA

TITULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE

1. Manoel Resende Bonfim
 2. Manoel Ferreira da Silva
-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

1. **Elimar Souza Campos**
-

VEREADORA: ALIONE FARIAS DE ALMEIDA

TÍTULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE

1. **Wellryk Oliveira Costa da Silva**
2. **Daniel Costa Nascimento**

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

1. **Raimara Monteiro da Silva**
-

VEREADOR: ELSON GOMES DA SILVA

TÍTULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE

1. **Pr. Paulo Pereira de Lima**
2. **Taffarel Batista de Castro Leite**

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

1. **Tenente Gabriel França da Silva**
-

VEREADOR: ISAC SOARES DE ARAÚJO

TÍTULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE

1. **Josivaldo dos Santos Melo**
2. **Jovenita Silva de Sousa**

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

1. Janilson Cordeiro Lindoso

VEREADOR: JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO.

TÍTULOS DE CIDADÃO VILANOVENSE

- 1. Marcelo Cláudio Gomes**
- 2. Antonieuda Cardoso de Araujo**

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

- 1. Dr. Felipe Franco Bazan**
-

VEREADOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA

TÍTULOS DE CIDADÃOS VILANOVENSES

- 1. José Pereira Gonçalves**
- 2. José Silva Viana**

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

- 2. José Silva Viana**

É como vota a Relatora.

É o parecer.

**PLENÁRIO AULINDO BATISTA DA CRUZ, VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS/MA, AOS 21 (QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2025.**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Isac Soares de Araújo
ISAC SOARES DE ARAÚJO
Presidente

Alione Farias de Almeida
ALIONE FARIAS DE ALMEIDA
Relatora

Elson Gomes da Silva
ELSON GOMES DA SILVA
Membro